

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2020/SMTPS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS E A EMPRESA TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA – ME REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMPOSTOS EM CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PANELA CHEIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.^a MARILENE DA SILVA GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 09.144.384/0001-90, localizada á Av. das Nações, 1785 – Centro – Ourilândia do Norte – CEP nº 68.390-000 – Pará, representado pelo Srº ERICO TOMASI, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Av das Nações, 1785 – Centro – Ourilândia do Norte – CEP nº 68390-000 – Pará, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 557.372.429-00 e do RG 19.205-42 SSP/SC, tendo para contato [e-mail: idealsuperrmercado100@hotmail.com, telefone (94) 3434-1125 e (94) 99160-7736], doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 018/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial SRP nº 0042/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios, compostos em cesta básica, visando atender ao programa panela cheia, instituído pela Lei Municipal nº 735/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/SMTPS do Município de Ourilândia do Norte-PA, de acordo com as quantidades e as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

08.243.0005.2084.0000 - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social

3.3.90.30.07 - Material de Consumo – gêneros de alimentação.....**R\$ 150.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 15/07/2020 e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão SRP nº 042/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 15 de Julho de 2020.

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA
DE MERCADORIAS LTDA – ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0300/2020/SMTPS

08.243.0005.2084.0000 - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social

3.3.90.30.07 - Material de Consumo – gêneros de alimentação.....**R\$ 150.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS INSTANTANEO TRADICIONAL, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES	TODDY	1500	PCT	R\$ 12,16	R\$ 18.240,00
2	AÇUCAR 2KG -PCT 2KG -ESPECIFICAÇÕES:ACUÇAR ,TIPO CRISTAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA - DE - ACUÇAR.	IMPERIAL	1500	PCT	R\$ 5,66	R\$ 8.490,00
3	ARROZ POLIDO 5 KG-TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PACOTE 5KG.	SANTA FE	1500	PCT	R\$ 17,83	R\$ 26.745,00
4	BOLACHA 400 GR - CREAM CRACKER ÁGUA E SAL TRADICIONAL.	MY BIT	1500	KG	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
5	BOLACHA 800G - ROSQUINHA MABEL SABOR CÔCO .	MABEL	1500	UN	R\$ 8,32	R\$ 12.480,00
6	CAFÉ 250G-TIPO TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO A VACUO, PACOTE 250G.	MARATA	1500	PCT	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
7	DOCE DE GOIABA-TIPO GOIABA CASÇÃO, CONSISTENCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA 500G.	PREDILECT A	1500	UN	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
8	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA OU AMARELA ; PACOTES DE 1 KG	BRASIL	1500	KG	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
9	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DE 1 KG-O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO.	MIRELLA	1500	KG	R\$ 5,13	R\$ 7.695,00
10	FEIJÃO TIPO 1 PACOTE 1KG	JOAOZINH O	1500	PCT	R\$ 9,17	R\$ 13.755,00
11	FLOCÃO CUSCUZ -EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	BONOMIL HO	1500	PCT	R\$ 2,19	R\$ 3.285,00
12	LEITE INTEGRAL EM PÓ 400G	CCGL	1500	PCT	R\$ 5,28	R\$ 7.920,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	CRISTAL	1500	UN	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
14	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA.	PAULISTA	1500	UN	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
15	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO	SOYA	1500	UN	R\$ 5,71	R\$ 8.565,00
16	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KG.	SABORELL E	1500	KG	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.000,00

MARILENE DA SILVA GOMES
CONTRATANTE

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA
DE MERCADORIAS LTDA – ME
CONTRATADA